



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122
C.G.C. (MF) Nº. 08.903.189/0001-34 -- INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTA – INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTA

PARECER Nº. _____/2008

Estabelece a proibição do uso de sacos ou embalagens de plástico, nos estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços e, em qualquer outro ramo de atividade para o empacotamento de mercadorias ou outros tipos de conteúdo, no perímetro urbano da Cidade do Recife.

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu, para analisar e emitir parecer, o **Projeto de Lei nº. 56/2008**, de autoria do Vereador Antônio Luiz Neto.

Trata-se de *projeto de lei* que visa proibir a utilização de sacos ou embalagens de plástico, nos estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços e, em qualquer outro ramo de atividade para o empacotamento de mercadorias ou outros tipos de conteúdo, no perímetro urbano da Cidade do Recife.

Quanto à análise da constitucionalidade e da legalidade, verificou-se que o projeto não apresenta nenhuma incompatibilidade, seja de natureza formal ou material; devendo, portanto, ser aprovado por esta comissão.

Dessa forma, em virtude do exposto, por não óbice legal, opina a Comissão de Legislação e Justiça, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº. 56/2008**.

É o parecer, SMJ.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 30 de junho de 2008.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Jurandir Liberal
Presidente

Cordeiro de Deus
Vice-Presidente

Gustavo Negromonte
Membro Efetivo-relator

Vicente André Gomes
Membro Efetivo

Antônio Luiz Neto
Membro Efetivo